



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2017
VESTIBULAR COMPLEMENTAR AGENDADO 2018/1

Edital nº 5/2017

Faculdade Novo Hamburgo

De ordem do Diretor Geral da Faculdade Novo Hamburgo e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo – Vestibular Complementar Agendado, até o fechamento das vagas disponíveis, dos cursos de **Bacharelado em Administração**, reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 265, de 03 de abril de 2017 – D.O.U. de 04/04/2017; curso **Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 939, de 24 de agosto de 2017 – D.O.U. de 28/08/2017; curso **Superior de Tecnologia em Redes de Computadores**, reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 1.091, de 24 de dezembro de 2015 – D.O.U. de 30/12/2015 e do **Curso de Psicologia**, reconhecido pela Portaria nº 128, de 28 de abril de 2016 – D.O.U. de 02/05/2016; válidas para as vagas remanescentes do primeiro semestre letivo de 2018, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC 391, de 7 de fevereiro de 2002, no Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006, no Regimento Institucional e realizado segundo as regras aqui dispostas - que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, conhecerem e com elas concordarem.

I. DA INSCRIÇÃO

1. Período:

6 de dezembro de 2017 até 7 de fevereiro de 2018

2. Horários e locais de inscrição:

Informe-se pelo e-mail faculdade@ienh.com.br ou pelo telefone 0xx 51 3594 3022 ramal 239/243.

3. Habilitados à inscrição:

Podem inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que hajam concluído, no mínimo, curso médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula).

4. Taxa de Inscrição:

→ R\$ 30,00 (trinta reais)

A ser paga no dia e horário agendado para a Prova na Tesouraria da Faculdade Novo Hamburgo. A prova somente será aplicada mediante o pagamento da inscrição.

5. Disposições adicionais:

- a) após a inscrição o candidato se responsabiliza pelo comparecimento à Faculdade para realizar a prova no dia e horário marcado;
- b) uma vez inscrito, e sob nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição;
- c) será cancelada a matrícula, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- d) ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante neste Edital e está ciente que, se classificado, necessita entregar, na data da matrícula, Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar ou equivalente, de acordo com o disposto no Inciso II Artigo 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e neste Edital.

I. DOS CURSOS, TURNO, VAGAS e TURMAS

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	TURNO	VAGAS	Nº DE ALUNOS P/TURMA
Bacharelado em Administração*	Portaria nº 265 MEC/03.04.2017 DOU 04.04.2017	Noturno	30	50
Tecnologia em Redes de Computadores*	Portaria nº1.091 MEC/24.12.2015 DOU 30.12.2015	Noturno	30	50
Psicologia*	Portaria nº128 MEC/28.04.2016 DOU 02.05.2016	Noturno	20	50
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	Portaria nº939 MEC/24.08.2017 DOU 28.08.2017	Noturno	30	50

**Cfe. Portaria MEC nº 4.059/2004, para os cursos reconhecidos, poderá ser oferecido 20% da carga horária total do curso na modalidade semi-presencial.*

Os Cursos serão ministrados na sede da Faculdade Novo Hamburgo, na Rua Frederico Metz, nº 526, Bairro Hamburgo Velho, em Novo Hamburgo.

II. DO PROGRAMA DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

Prova de Redação.

III. DAS NORMAS DE ACESSO

1. Especificação da Prova de Redação:

Prova de Redação – 100 pontos

- a) O candidato que obtiver nota zero na Redação será eliminado, conforme Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, Art. 2º § 1º e § 2º;
- serão anuladas as redações que fugirem ao tema e/ou forem ilegíveis.

2. Etapas:

O Processo Seletivo realizar-se-á em uma etapa, anulando-se, a classificação do candidato que apresentar resultado nulo na prova de redação ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.

3. Calendário e Local da Prova:

- a) A data e horário previsto para a realização da prova será informada no ato da inscrição devendo o candidato apresentar-se à Faculdade Novo Hamburgo, na Rua Frederico Mentz, 526 - Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo/RS com 30(trinta) minutos de antecedência, munido do valor para pagamento da taxa de inscrição, documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida a entrada, sob quaisquer circunstâncias, dos candidatos que excederem o horário de início do Processo Seletivo estando automaticamente desclassificados.

Datas e horários previstos de agendamento: **06/12/2017 - 14/12/2017 - 10/01/2018 - 24/01/2018 – 07/02/2018**

⇒ das 19 horas às 21 horas.

4. Sistemática de Classificação:

O Processo Seletivo é classificatório, com aproveitamento dos candidatos até os limites das vagas, na ordem decrescente dos resultados obtidos na prova de redação e de acordo com o Edital.

5. Disposições Adicionais sobre as Provas:

- a) em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados;
- b) não será permitido ao candidato fumar no recinto escolar;
- c) o candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- d) em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas;

IV. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo será informado por telefone ou qualquer outro meio que venha ser solicitado.

V. DA MATRÍCULA

1. A matrícula na Faculdade Novo Hamburgo dos candidatos classificados no Processo Seletivo, realizar-se-á no Protocolo da Secretaria da Faculdade, na Rua Frederico Mentz, 526, Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo/RS em dia e horário agendado.
2. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar a seguinte documentação, sob pena de perda do direito de ingresso:
 - a) fotocópia da carteira de identidade;
 - b) fotocópia do CPF (próprio e, se menor de 18 anos, juntamente do responsável);
 - c) fotocópia do Título de Eleitor (maior de 18 anos);
 - d) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou de Emancipação;
 - e) fotocópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar para alunos do sexo masculino;
 - f) fotocópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);
 - g) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou uma fotocópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme Art.102 da Lei 4.024/61 e Parecer 424/86.

Obs.: Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

3. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional e/ou não apresentar os documentos relacionados no item anterior deste Edital, não havendo matrícula condicional.
4. O candidato classificado, que tiver concluído o Ensino Médio no exterior, deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência dada pelo Conselho Estadual de Educação e duas vias do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal.
5. O candidato que não realizar sua matrícula pessoalmente deverá providenciar procuração específica, com reconhecimento de firma, para o ato da matrícula.
6. Não haverá convocação individual (por e-mail, telefone, carta ou telegrama) para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste Edital.
7. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula cancelada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula, por qualquer motivo, não se efetivar.

2. Entende-se como “resultado nulo” em prova do Processo Seletivo o não comparecimento ou a obtenção de 0 (zero) na respectiva avaliação.
3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Faculdade Novo Hamburgo.
4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Permanente do Processo Seletivo - COPESE.
6. A Faculdade Novo Hamburgo é Instituição participante do Programa PROUNI – Programa Universidade para Todos e do FIES - Fundo de Financiamento Estudantil.
7. As aulas terão início no dia 19 de fevereiro de 2018.

Secretaria Acadêmica da Faculdade Novo Hamburgo, aos 6 dia de dezembro de 2017.

Coordenador Geral da Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPESE.

Visto. De acordo.

Publique-se.

Seno Leonhardt - Diretor Geral.